

PROCESSO SELETIVO PARA TÉCNICO DE FARMÁCIA

EDITAL Nº 013/2009, em 11 de novembro de 2009.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA – ASF**, com escritório regional na Rua Venceslau Ralish, nº 103, Jardim Sertãozinho, São Paulo – SP, CEP nº 04826-240, telefones (11)5972-4001 e (11)5929-5559, com endereço eletrônico www.saudedafamilia.org, faz saber que realizará processo seletivo para o preenchimento de 10 (dez) vagas para **TÉCNICO DE FARMÁCIA, início imediato, remuneração de R\$ 1.473,84 e carga horária de 40 horas semanais**, para atuar em parceria com os profissionais das equipes de Saúde da Família – ESF, compartilhando as práticas em saúde nos territórios sob responsabilidade dessas equipes. A Estratégia Saúde da Família, sob responsabilidade da ASF na Zona Sul do Município de São Paulo, está localizada em Unidades Básicas de Saúde - UBS das Supervisões de Capela do Socorro e Parelheiros. São 6 UBS situadas em Capela do Socorro e 14 em Parelheiros. Há um Técnico de Farmácia em cada UBS.

1. Esse processo terá **validade de 1(um) ano** sendo que, os Candidatos Classificados, que excederem o número de vagas oferecidas serão colocados em Lista de Remanescentes. Poderão neste período, serem chamados para reposição de pessoal, se necessário, ou preenchimento de novas vagas.
2. O salário oferecido além de benefícios encontra-se no ANEXO II deste Edital.
3. O perfil profissional exigido para trabalhar na função de Técnico de Farmácia encontra-se descrito no ANEXO III deste Edital.
4. Os Candidatos selecionados serão chamados de acordo com sua classificação no Processo Seletivo. Caso o Candidato não aceite a vaga oferecida será considerado desistente e será chamado, automaticamente, o Candidato subsequente da Lista de Remanescentes.
5. Será garantido o direito às pessoas portadoras de deficiência, tanto para a realização da Prova e da Dinâmica de Grupo, quanto em relação às condições para o desempenho de suas atividades, conforme Lei 11.276/92.
6. Os Candidatos que necessitarem de **condição especial** para participação no Processo Seletivo deverão encaminhar solicitação à ASF, através do e-mail fsul@saudedafamilia.org até o dia **16/11/2009 às 16 horas** mencionando: (i) o tipo do agravo, no texto do email e (ii) no campo Assunto do e-mail: “Edital Técnico de Farmácia SUL – Condição Especial”

7. São condições obrigatórias, para as inscrições neste Processo Seletivo, os seguintes requisitos:
 - a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
 - c. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - d. Possuir, na data da contratação, toda a documentação necessária, conforme lista do ANEXO I deste Edital;
 - e. Conhecer e estar de acordo com as disposições contidas neste Edital.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção composta de representantes da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo, da ASF e por Farmacêuticos que compõem o quadro de profissionais da ASF/SUL. As exceções serão julgadas por esta Comissão, assim como os casos omissos deste Edital.

O Processo Seletivo objeto deste Edital será composto de quatro fases, descritas abaixo:

1. Primeira Fase: Período de Inscrições (ver ANEXO IV). Serão recebidos os currículos encaminhados para fsul@saudedafamilia.org que forem enviados até **19/11/2009 às 16 horas**.
Atenção: o currículo deverá, obrigatoriamente, seguir o modelo do (ANEXO IV) deste Edital. Os currículos que não seguirem este modelo serão desconsiderados.
 - Em hipótese alguma problemas com tráfego de internet (congestionamento ou queda de sinal), ou qualquer outro impedimento, será motivo de descumprimento da exigência de entrega eletrônica dos currículos, no prazo e formatos exigidos.
2. Segunda Fase: Prova Escrita, **eliminatória**, em local, data e horário a serem definidos e divulgados no site da ASF até o dia **25/11/2009**.
 1. Serão avaliadas noções de Matemática e da Língua Portuguesa, de nível médio, através de questões de múltipla escolha e dissertativas, além de conhecimentos técnicos e experiência na área de atuação correspondente ao exigido para a categoria, explicitado nas qualificações necessárias descritas no ANEXO II deste Edital. Serão critérios de desempate: maior pontuação na segunda fase e residência na região Sul da cidade de São Paulo;
 2. Serão selecionados para a fase seguinte **até 6 (seis)** Candidatos para cada vaga (conforme ANEXO II deste Edital)
 - A lista de Candidatos selecionados nesta segunda fase será divulgada, em ordem alfabética, pelo site www.saudedafamilia.org.
3. Na **terceira fase, eliminatória e classificatória**, serão realizadas Entrevista Coletiva e Dinâmica de Grupo, em local, data e horário a serem definidos e divulgados no site da ASF.

4. Serão considerados os seguintes critérios:
 1. Comunicação;
 2. Postura;
 3. Habilidade na resolução de problemas;
 4. Iniciativa;
 5. Liderança,
 6. Relacionamento em equipe,
 - A lista de Candidatos selecionados nesta terceira fase será divulgada, em ordem de classificação, pelo site www.saudedafamilia.org.
 - Na hipótese de igualdade de pontuação final terá preferência, sucessivamente:
 - O Candidato com maior idade, de acordo com o que estabelece a Lei nº 10.741/03,
 - O Candidato com o maior número de filhos menores.
5. Na quarta fase, **eliminatória**, será verificada a documentação exigida pela legislação e mencionada no **ANEXO I** deste Edital. Somente serão admitidos os Candidatos cuja **documentação** tenha sido entregue no **prazo**, no **local** e **horário** estipulados no Edital de Convocação.

DA CONTRATAÇÃO

Os Candidatos selecionados e habilitados para o preenchimento da vaga serão convocados através da publicação da Lista de Aprovados, através do site www.saudedafamilia.org para assumir, imediatamente, a respectiva vaga. A admissão, no Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, em decorrência deste Processo Seletivo, se dará, inicialmente, em período de experiência. O período de experiência compreenderá a avaliação do perfil do funcionário contratado através do acompanhamento e análise do desempenho, no período de até 90 (noventa) dias. Nos casos de mudança de função, esta somente será autorizada mediante aprovação do funcionário em Processo Seletivo, e que na nova função não haja redução salarial.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os Candidatos aprovados que forem chamados para provimento do cargo e não comparecerem munidos dos documentos necessários perderão a vaga em favor do Candidato classificado imediatamente na sequência. A apresentação da documentação obrigatória é de inteira responsabilidade do Candidato, assim como a veracidade das informações contidas nos currículos comentados encaminhados para o presente Processo Seletivo, bem como outras informações por ventura solicitadas ao mesmo, sob pena de desclassificação em qualquer momento do Processo Seletivo, caso as mesmas não correspondam à realidade. O não comparecimento do Candidato em qualquer etapa do Processo Seletivo caracterizará a desistência do mesmo e resultará em sua eliminação.

ANEXOS

ANEXO I – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO/ ADMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- ❖ 2 fotos 3x4
- ❖ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
- ❖ Exame Médico Admissional – agendar na **Bettiati Saúde**: 2097-4001 / 4777
Rua Tijuco Preto, 1.324 - Tatuapé - Metrô Carrão
- ❖ **2 cópias do RG (frente e verso)**
- ❖ **2 cópias do CPF (frente e verso – mesmo que o verso seja a tarja preta)**
- ❖ **1 cópia do CPF do cônjuge - (frente e verso – mesmo que o verso seja a tarja preta)**
- ❖ **2 cópias do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone - com CEP)**
- ❖ **2 cópias da certidão de casamento**
- ❖ 1 cópia do documento de identificação do PIS ou PASEP
- ❖ 1 cópia do título de eleitor e comprovante de comparecimento na última eleição
- ❖ 1 cópia do grau de instrução (histórico, certificado ou diploma)
- ❖ 1 cópia da contribuição sindical (do ano corrente: para médicos, enfermeiros e outros profissionais que contribuem diretamente para o sindicato de sua categoria)
- ❖ 1 cópia do pagamento da anuidade do Conselho (COREN, CRM, CRP, CRO, CREFITO, CRESS...)
- ❖ 1 cópia autenticada do registro no Conselho (COREN, CRM, CRP, CRO, CREFITO, CRESS...)
- ❖ 1 cópia da carteira de reservista
- ❖ 1 cópia da carteira de vacinação do candidato
- ❖ 1 cópia da carteira de vacinação para filhos menores de 5 anos
- ❖ 1 cópia da certidão de nascimento para filhos menores de 14 anos
- ❖ Mini-currículo

ANEXO II – INSTRUÇÕES ESPECIAIS POR FUNÇÃO E CATEGORIA PROFISSIONAL

CATEGORIA /FUNÇÃO	INSCRIÇÃO	Nº VAGA (S)	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BRUTO	BENEFÍCIOS	QUALIFICAÇÕES	ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
TÉCNICO DE FARMÁCIA	De 12/11/09 a 19/11/09 às 16h00. Enviar currículo comentado (ver ANEXO IV) por email para: tfsul@saudedafamilia.org mencionando no assunto: Técnico de Farmácia - Sul	10(dez)	40 horas semanais	R\$ 1.473,84	Cesta Básica de R\$ 68,00 Vale Refeição de R\$ 140,00, Vale-Transporte e Auxílio-Creche	Formação: Diploma em Curso de Técnico de Farmácia, ou estar cursando, Faculdade de Farmácia, preferencialmente com experiência nas áreas de dispensação ou gerenciamento de estoque	1ª Fase: Recebimento dos currículos: até o dia 19/11/2009 até às 16h00. Resultado da 1ª fase: 25/11/2009 divulgado no site www.saudedafamilia.org . Neste dia será divulgada a data para a realização da segunda fase. 2ª fase: Prova Escrita: data a definir Resultado da 2ª fase: a ser divulgado no site: www.saudedafamilia.org 3ª fase: Entrevista e Dinâmica de Grupo: data a definir. Resultado final: data a definir e divulgado no site www.saudedafamilia.org

OBSERVAÇÃO:

1. Serão de inteira responsabilidade dos Candidatos as informações contidas no currículo comentado encaminhado para o presente Processo Seletivo por meio do e-mail: tfsul@saudedafamilia.org e outras informações porventura solicitadas aos mesmos;
2. Os Candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das atividades do Processo Seletivo com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos;
3. Serão excluídos do Processo Seletivo os Candidatos que:
 - a. Não comparecerem a qualquer das fases do processo, seja qual for o motivo alegado;
 - b. Não apresentarem documento de identidade que o identifique;
 - c. Perturbarem, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

ANEXO III – FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES POR CATEGORIA PROFISSIONAL

FUNÇÃO	REPORTA-SE AO	ATRIBUIÇÕES
TÉCNICO DE FARMÁCIA	GERENTE DA UBS E FARMACÊUTICO	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Recolher e analisar tecnicamente prescrições médicas, sob supervisão do farmacêutico; ➤ Conferir e efetuar ressuprimento do estoque de medicamentos da Unidade; ➤ Individualizar, preparar, conferir e entregar doses individualizadas de medicamentos; ➤ Controlar estoque de medicamentos da farmácia; ➤ Manter atualizado o sistema de medicamento; ➤ Receber, conferir e acondicionar adequadamente os medicamentos; ➤ Organizar e zelar pela conservação de medicamentos; ➤ Auxiliar no controle de medicamentos não padronizados.

ANEXO IV – MODELO DE CURRÍCULO

OBS: Digitar o Currículo no **tipo Times New Roman** e com **tamanho de letra = 10**.

A. Dados pessoais

OBS: Obrigatório preencher todos os campos

Nome completo:

Endereço residencial

Complemento:

Cidade:

Telefone: ()

E-mail:

Data de nascimento:

RG.:

CPF.:

Título de eleitor:

Nome do Conselho e nº do registro profissional no Conselho Regional:

Estado:

Bairro:

CEP:

Telefone Celular: ()

Idade:

B. Escolaridade

➤ Conhecimentos em Informática

Básico Intermediário Avançado
Excel Word Access Internet

➤ Nível Técnico/Graduação

Curso:

Data de início:

Data de conclusão:

Nome da Instituição:

Cidade:

Estado:

C. Experiência Anterior

Descrever resumidamente as duas últimas experiências profissionais (começando pela última empresa), mencionando: **data de entrada e saída**, cargo ocupado e experiência na área de saúde.

Empresa (1):

Função:

Descrição das atividades:

Data de início:

Data de saída:

Empresa (2):

Função:

Descrição das atividades:

Data de início:

Data de saída: